INDICAÇÃO /2024

O Vereador abaixo subscrito, vem na forma regimental, apresentar Indicação, a ser encaminhada a Senhora Prefeita, sugerindo que se institua o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Munícipio de Bezerros, incluindo o **3º domingo do mês de maio,** como dia do BACAMERTEIRO e que a ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE BEZERROS faça parte de todos os eventos festivos da cidade.

Minuta do PL, a título d sugestão.

[...]Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Bezerros.

Art. 2º A instituição deste calendário tem os seguintes objetivos:

I – promover o reconhecimento profissional;
II- reconhecer a importância de um fato;
III – incentivar ações
IV – promover a conscientização da população sobre determinados fatos e assuntos de relevância pública.

Art. 3º As datas que compõem o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização constam do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Poderão ser incluídas no Calendário Oficial de Datas Comemorativas eventos que promovam o desenvolvimento econômico, cultural, turístico ou outras que se enquadrem no conceito de evento.

Art. 4º O Poder Público Municipal (Executivo e Legislativo) poderá, no âmbito de sua competência, em relação as datas comemorativas constante desta lei, assim proceder:

I – comemorar as datas festivas;
II – realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontro e outros eventos que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados e produtos.
III – realizar debates sobre a disseminação e o controle de doenças e atividades educativas e culturais.

Art. 5º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta lei, que forem de iniciativa ou tiver o apoio do Poder Público.

[...]

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,"

Bezerros-PE, 20 de maio de 2024.

Evandro Silvestre da Silva
VEREADOR